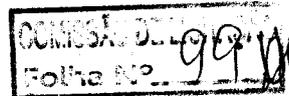




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.07.20.2



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2022, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de agosto de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10028

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0003.2.093	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

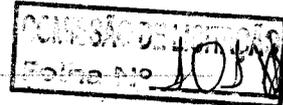
7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

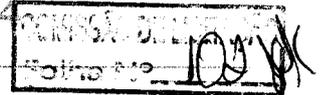
7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

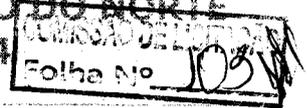
- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

PP

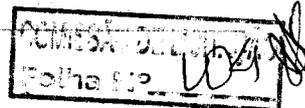


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO JULGADORA
Folha Nº. 105

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será

PP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

NUMERO DE...
Folha nº 000

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

RP



- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

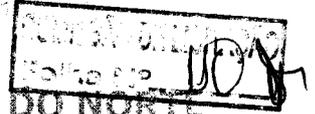
21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2022.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

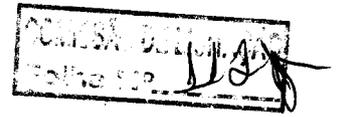


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresas para a prestação de serviços diversos, destinados a realização dos jogos estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Promover a prática de atividades esportivas no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

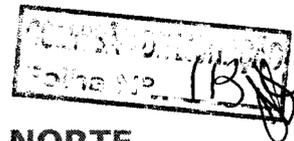
2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



3 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/serviço conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ARBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2			3.866,66	7.733,32
0002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1			750,00	750,00
0003	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS.	Serv.	80			100,00	8.000,00

26



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pelo nº 02. 114

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).				
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BOCHA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BOCHA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOCHA, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1	533,33	533,33
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	100	63,33	6.333,00
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	50	76,66	3.833,00
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	100	180,00	18.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Folha 02 de 13

0008	= PARTIDA). SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÓLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVÓLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	30	90,33	2.709,90
0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	1000	110,00	110.000,00
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	150	100,00	15.000,00
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2	1.133,33	2.266,66
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO	DIÁRIA	2	1.133,33	2.266,66



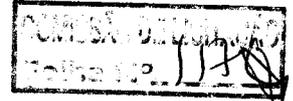
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 12 de 16

	INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).				
0013	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2	1.766,66	3.533,32
0014	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1	833,33	833,33
0015	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1	593,33	593,33
0016	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU	Serv.	50	93,33	4.666,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



	BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).					
0017	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80		103,33	8.266,40
0018	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1		2.333,33	2.333,33
0019	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	30		385,00	11.550,00
0020	SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2022, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS	UND	30		560,00	16.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Materia Nº: 018/2018

0021	LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).					
	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS. JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 04 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	30		606,66	18.199,80
Total:						244.201,88

Lote : Lote 02 - Palco, som e iluminação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	10		575,00	5.750,00
0002	ALUGUEL DE CADEIRA: CADEIRA DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	300		13,23	3.969,00
0003	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 : SKY WALKER ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		705,00	1.410,00
0004	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	150		28,33	4.249,50
0005	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS-VARIADOS, 30 LÂMPADAS P AR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAI DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE	UND	2		6.316,66	12.633,32



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Processo nº 1198

	FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0006	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	50		21,93	1.096,50
0007	ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M: LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		3.340,00	6.680,00
0008	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MUCROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS).	UND	2		3.833,33	7.666,66
0009	ALUGUEL DE TABLADO: TABLADO MEDINDO 20MTS DE LARGURA X 20MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		12.330,00	24.660,00
0010	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M: MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	1		2.490,00	2.490,00
0011	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M: MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	10		1.000,00	10.000,00
0012	BLIMP - ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES E FIXADOS COM CORDAS DE AÇO NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2022.	UND	4		3.349,66	13.398,64
0013	FUNDO DE LONA - LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE	UND	1		625,00	625,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 02. 1308

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0014	ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2022. GRID 12X7M: GRID 12 M DE LARGURA X 7M DE ALTURA ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID 96 METROS, SENDO 8 PEÇAS DE 6 M, 8 PEÇAS DE 4, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30, COM BANNER CONFORME ARTE ESCOLHIDA PELA SEDUC. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	1	4.250,00	4.250,00
0015	GRID 2X2M: ESTRUTURA MEDINDO 2M X 2M, COM BANNER CONFORME ARTE ESCOLHIDA PELA SEDUC. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	8	1.243,33	9.946,64
0016	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: FLUXO/SAÍDA DE AR: FRONTAL; VAZÃO DE AR: 7.000 M³/H 8.000 M³/H; ÁREA CLIMATIZADA: 50 A 80 M²; NÍVEIS DE VELOCIDADE: 3 NÍVEIS AJUSTÁVEIS NO PAINEL E CONTROLE; SWING VERTICAL E HORIZONTAL: POSSUI SWING VERTICAL DE FÁCIL AJUSTE; NÍVEL DE RUÍDO: 64 DB; TAMANHO DE RESERVATÓRIO: 70 LITROS 120 L; NÍVEL DE ÁGUA: SIM, COM SISTEMA COM SENSOR QUE IDENTIFICA AUSÊNCIA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE COLMEIA: SIM; CONTROLE REMOTO : SIM; PORTÁTIL: SIM, COM QUATRO RODAS PARA LOCOMOÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 92CM (LARGURA) X 55CM (PROFUNDIDADE) X 1,40M (ALTURA). (UNIDADE=DIÁRIA).	UND	7	565,00	3.955,00
0017	PÓRTICO DE ENTRADA: PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M – MONTADA Q30, COM 8MX4M MONTADA DE Q30, COM 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA. ARTE DO BANNER ESPECIFICADO PELA SEDUC (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2	4.530,00	9.060,00
0018	TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	HT	1	3.733,33	3.733,33
Total:					125.573,59

Lote : Lote 03 - Aluguel de banheiro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02: BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULIN O. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X	UND	4		219,66	878,64



19/11/2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	1,16 DE COMPRIMENTO (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01: BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	4		219,66	878,64
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03: CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	4		321,66	1.286,64
Total:						3.043,92

Lote : Lote 04 - Aluguel gerador						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		3.013,33	6.026,66
Total:						6.026,66

Lote : Lote 05 - Camisas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	130		44,66	5.805,80
0002	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	70		30,63	2.564,10
0003	CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	50		44,66	2.233,00
0004	CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM	UND	40		44,66	1.786,40



CONTRATO Nº 001/2022
Folha nº 02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.					
0005	CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	130		42,66	5.545,80
Total:						17.935,10

Lote : Lote 06 - Kit de lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) REFRIGERANTE (LATA DE 250ML, SABORES: COLA, LIMÃO, UVA, GUARANÁ OU LARANJA) OU POR 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER. OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. OS LANCHES DEVEM VARIAR OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS REFRIGERANTES E SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS E SACHÊS DE KETCHUP E MAIONESE. (UNIDADE = PESSOA).	Serv.	20000		10,73	214.600,00
Total:						214.600,00

Lote : Lote 07 - Medalhas e Troféus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR LARANJA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	938		14,66	13.751,08
0002	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	938		14,83	13.910,54
0003	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE	UND	938		14,83	13.910,54



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

123

	DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO, METALIZADA NA COR PRATA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR CINZA COM 2,5 CM DE LARGURA.					
0004	TROFÉU EM ACRÍLICO 01 M DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA, 14 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 50 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC.	UND	1		1.500,00	1.500,00
0005	TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS.	UND	90		97,33	8.759,70
0006	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC.	UND	49		139,00	6.811,00
0007	TROFÉU EM ACRÍLICO 25 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC.	UND	1		121,66	121,66
0008	TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC.	UND	49		150,66	7.382,34
0009	TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC.	UND	49		350,00	17.150,00
0010	TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	1		663,00	663,00

7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 002

15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC.									
Total:									83.959,86

Lote : Lote 08 - Banner e faixas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANNER - LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4x3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S. COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 BANNER PARA CADA REGIÃO SEDE. A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BANNERS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE E DEVERÁ SER FIXADOS NO LOCAIS.	UND	4		704,66	2.818,64
0002	FAIXAS - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S. A ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS FAIXAS NOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO (QUADRAS) SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE E DEVERÁ SER ORGANIZADAS ANTES DE CADA ETAPA.	UND	14		165,33	2.314,62
Total:						5.133,26

Lote : Lote 09 - Animador e locutor						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANIMADOR/RECREADOR - PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL. FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		1.230,00	2.460,00
0002	LOCUTOR PARA CERIMONIA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA LEITURA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA CERIMONIALISTA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		1.120,00	2.240,00
Total:						4.700,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 705.174,27 (setecentos e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
12/08/09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), materiais de higiene, serviço de limpeza, mão de obra, manutenções, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, consertos, reparações, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste instrumento.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em favor da Contratada.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 02. 10/08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

8.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

9.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

9.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

9.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

9.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

9.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário da programação de cada evento.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 12.12.14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

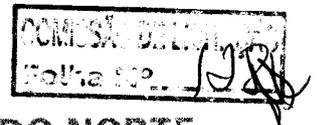
Juazeiro do Norte/CE - 20 de JULHO de 2022.



Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.20.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ARBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2			
0002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUIZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO	DIÁRIA	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO 01
Folha nº. 109

	DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).				
0003	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80		
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BOCHA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BOCHA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BOCHA, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1		
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	100		
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	50		
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE	Serv.	100		



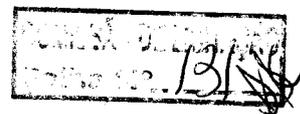
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO DE
Folha 02. 130

	FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).				
0008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÓLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVÓLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	30		
0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	1000		
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	150		
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO	DIÁRIA	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



	CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).				
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2		
0013	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2		
0014	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1		
0015	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO	DIÁRIA	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

RECEBIDA
13/02/2013

	CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).				
0016	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	50		
0017	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	80		
0018	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	1		
0019	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM,	UND	30		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

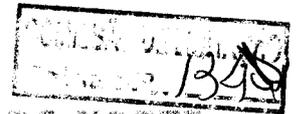
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 03 de 03

	ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).					
0020	SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2022, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	30			
0021	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 04 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	30			
Total:						

Lote 02 - Palco, som e iluminação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	10			
0002	ALUGUEL DE CADEIRA: CADEIRA DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	300			
0003	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 : SKY WALKER ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2			
0004	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	150			
0005	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS P AR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



	DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIAS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
0006	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM; MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	50		
0007	ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M: LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M . SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		
0008	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A, DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MUCROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS).	UND	2		
0009	ALUGUEL DE TABLADO: TABLADO MEDINDO 20MTS DE LARGURA X 20MTS DE COMPRIMENTO . ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2		
0010	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M: MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	1		
0011	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M: MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	10		
0012	BLIMP - ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES E FIXADOS COM CORDAS DE AÇO NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM	UND	4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 135

	LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2022.					
0013	FUNDO DE LONA - LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2022.	UND	1			
0014	GRID 12X7M: GRID 12 M DE LARGURA X 7M DE ALTURA ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID 96 METROS, SENDO 8 PEÇAS DE 6 M, 8 PEÇAS DE 4, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30, COM BANNER CONFORME ARTE ESCOLHIDA PELA SEDUC. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	1			
0015	GRID 2X2M: ESTRUTURA MEDINDO 2M X 2M, COM BANNER CONFORME ARTE ESCOLHIDA PELA SEDUC. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	8			
0016	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: FLUXO/SAÍDA DE AR: FRONTAL; VAZÃO DE AR: 7.000 M³/H 8.000 M³/H; ÁREA CLIMATIZADA: 50 A 80 M²; NÍVEIS DE VELOCIDADE: 3 NÍVEIS AJUSTÁVEIS NO PAINEL E CONTROLE; SWING VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUI SWING VERTICAL DE FÁCIL AJUSTE; NÍVEL DE RUIDO: 64 DB; TAMANHO DE RESERVATÓRIO: 70 LITROS 120 L; NÍVEL DE ÁGUA: SIM, COM SISTEMA COM SENSOR QUE IDENTIFICA AUSÊNCIA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE COLMÉIA: SIM; CONTROLE REMOTO SIM; PORTÁTIL: SIM, COM QUATRO RODAS PARA LOCOMOÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 92CM (LARGURA) X 55CM (PROFUNDIDADE) X 1,40M (ALTURA). (UNIDADE=DIÁRIA).	UND	7			
0017	PÓRTICO DE ENTRADA: PÓRTICO DE ENTRADA 8M X 4M - MONTADA Q30, COM 8MX4M MONTADA DE Q30, COM 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA. ARTE DO BANNER ESPECIFICADO PELA SEDUC (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2			
0018	TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TEIA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	HT	1			
Total:						

Item 03 - Aluguel de Barbeiro



130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02: BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	4			
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01: BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	4			
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03: CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	4			
Total:						

Lote 04 - Aluguel gerador						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CG/VE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2			
Total:						

Lote 05 - Camisas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% PGLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	130			
0002	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2022 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA	UND	70			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
13/08/2010

	25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC.					
0010	TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC.	UND	1			
Total:						

Lote 08 - Banner e faixas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANNER - LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4x3M, APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S. COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 BANNER PARA CADA REGIÃO SEDE. A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BANNERS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE E DEVERÁ SER FIXADOS NO LOCAIS.	UND	4			
0002	FAIXAS - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S. A ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS FAIXAS NOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO (QUADRAS) SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE E DEVERÁ SER ORGANIZADAS ANTES DE CADA ETAPA.	UND	14			
Total:						

Lote 09 - Animador e locutor						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANIMADOR/RECREADOR - PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	2			
0002	LOCUTOR PARA CERIMONIA PROFISSIONAL CAPACITADO PARA	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta nº. 40

LEITURA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA CERIMONIALISTA. (DIÁRIA = 24 HORAS)									
Total:									

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data de Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 03. *[Handwritten Signature]*

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.07.20.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surta efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

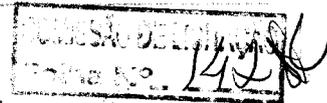
Local, Data e Assinatura.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de(o) e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr.(a)..... residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sr(a)..... Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de(o).....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

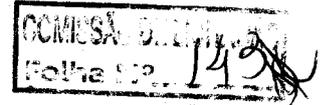
3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- 5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- 5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:
-

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação dos serviços.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- 8.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº. 144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1458

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

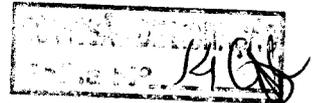
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

pp



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

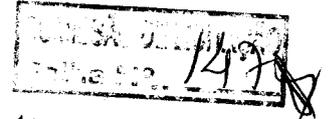
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO



Interessada: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.
Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.07.20.2.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.07.20.2, objetivando a Contratação de serviços de realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

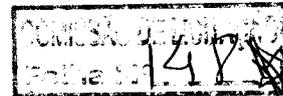
No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

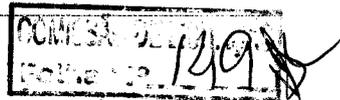
Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

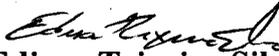
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

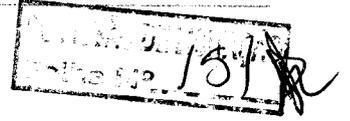
⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

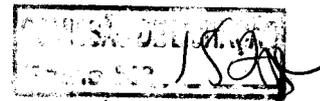


COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.07.20.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de agosto de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Julho de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.19.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços e prova de conceito do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA-G. I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global estimado de R\$ 5.399.410,00 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais). Informamos que fora concluída a etapa da prova de conceito junto a Comissão Especial de Avaliação, restando o mesmo Aprovado, conforme documentos anexados aos autos. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.07.20.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp1@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2022.07.20.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp1@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022.
Marcos Wesley Leite Tavares**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.20.1**

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 03 de agosto de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 22 de julho de 2022, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 20 de julho de 2022
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.008/2022-CHP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jerissati I, nesta Cidade, receberá os documentos de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 14.008/2022-CHP, que versa acerca do credenciamento para contratação de serviços de atenção em regime residencial, exclusivamente em comunidades terapêuticas, caracterizado como Instituição de Saúde, destinado a oferecer cuidados de saúde de caráter residencial transitório, por até nove meses, para adultos com necessidades clínicas estáveis, decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e de caráter exclusivamente voluntário, de interesse da Secretaria de Saúde de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 20 de julho de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.013-2022-TP**

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 08 de agosto de 2022, às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2 NA LOCALIDADE ÁREA SECA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 20 de julho de 2022
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº. 2022.06.29.01-SRP. Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Licitantes Classificados: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, vencedora do Lote Único, com valor global de 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

Nova Olinda/CE, 18 de julho de 2022,
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.019/2022**

O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.019/2022, cujo objeto versa sobre o picarramento no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 1181/2022, Processo Nº 06326048/2022, MAPP: 2076 SOP. Empresas Habilitadas: 01 - Rcanuto Engenharia EIRELI; 03 - Cempel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 04 - WU Construcoes e Servicos EIRELI; 05 - Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 06 - Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI; 07 - F. J. de Matos Neto; 08 - M A FEITOSA DE Sousa LTDA; 09 - CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA; 10 - CONJASF - Construtora de Açudagem LTDA; 11 - M5 Construtora & Servicos Urbanos EIRELI; 12 - N.R Construções e Serviços EIRELI; 13 - Nova Construcoes, Incorporações e Locações EIRELI; e 14 - Araújo Batalha Servicos e Construções EIRELI, Empresa Inabilitada: 02 - BRB Servicos e Comercio EIRELI, não apresentou o item 4.2.4.2 e 4.2.4.7. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>.

Novo Oriente - Ce, 20 de julho de 2022
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.07.2022.01PE**

A Prefeitura Municipal de Palhano, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.07.2022.01PE, cujo objeto é a Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafas de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência, com data de abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Possidônio Barreto S/N - Centro - Palhano - CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Palhano - CE, 20 de julho de 2022
SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.001 - SEINFRA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 09/08/2022, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2022.07.21.001 - SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura), cujo objeto: Contratação de empresa para construção para execução do serviço de recapeamento asfáltico e sinalização de diversas ruas na zona rural do município, conforme projeto em anexo e MAPP 1595, parte integrante deste processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PERP/180322.02/SEINFRA**

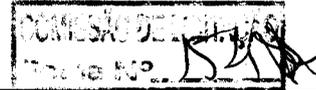
Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gabinete da prefeita - Secretaria Municipal da Educação - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente- Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PERP/180322.02/SEINFRA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a frota de veículos e máquinas, por percentual de desconto de orçamento extraído do Sistema CLIA, AUDATEX ou similar, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE - Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitantes: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.904.661/0001-60, itens [1,2,3,4,5,6,7,8,9,10] - EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 24.083.452/0001-42, item [11,12] - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, CNPJ nº 08.971.694/0001-16, item [13,14,15,16,17,18,19] - Data da Homologação: 20/07/2022 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13, art. 45, Decreto Federal nº 10.024/19 - Secretários (as)/Ordenadores (as) de Despesas Municipais: José Celson Macedo De Azevedo; Lunara Araújo Pinto; Ana Paula Evangelista; Marcos Paulo Marques Bezerra; Rosa Ferreira Matias Macedo; Márcio Damasceno Farias.

Pires Ferreira, 20 de Julho de 2022.
JOSÉ CELSON MACEDO DE AZEVEDO
Ordenador de Despesas**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS****AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.2**

O Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Porteiras-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide Revogar o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.14.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema coletivo de abastecimento de água no Sítio Sozinho no Município de Porteiras/CE, com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista razões de interesse público. Maiores Informações: Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 20 de Julho de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

CLASSIFICADOS



CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Rua Raimundo Salviati, 257, Centro – CEP 62.655-000 – Tururu-Ceará. CNPJ/MF Nº 03.299.167/0001-93. Fones: (85) 3358.1132/99217.8459/98594.5521. e-mail: cartorioirineutururu@yahoo.com.br EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – Tabelião Titular, FRANCISCA ELIENE DE SOUSA CASTRO – Tabeliã Substituta

ANDERSON DE SOUSA CASTRO – Escrevente Autorizado EDITAL DE CITAÇÃO. O lmo. Dr. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Tabelião Titular do Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tururu-CE., por nomeação legal na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem Interessar possa, que por parte de: **DIONES CARNEIRO ANDRADE**, brasileiro(a), cearense, solteiro(a), microempresário, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2006098054830, expedida pela SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF/MF nº 050.212.573-07, residente e domiciliado(a) na Av. Joana Pires, nº 585, Centro, nesta cidade de Tururu-Ceará, foi requerido uma Ação Extrajudicial de Usucapião, Autos nº 04/2022, tendo como objeto o reconhecimento de posse ao imóvel a seguir descrito: Imóvel urbano constituído por lote no centro da sede do Município de Tururu-Ceará, perfazendo uma área total de 114,45m², possui as seguintes CONFRONTAÇÕES URBANAS: (FRENTA), 5,45 m, limitando-se com a AVENIDA JOANA PIRES, Nº 408, BAIRRO CENTRO-CIDADE DE TURURU-CEARÁ. (FUNDOS) 5,45 m, limitando-se com propriedade do Sr. JEMERSON FERREIRADAFONSECA, (LADO ESQUERDO) 21,00 m, limitando-se com terras de propriedade do Sr. JOSÉ CLEIRTON DE ANDRADE MOTA, (LADO DIREITO) 21,00 m, limitando-se com propriedade do Sr. ANTÔNIO CARNEIRO DE ANDRADE. O perímetro acima descrito encerra uma área de 114,45m². O perímetro acima descrito encerra uma área de 114,45m². Tendo este Titular determinado a citação dos interessados incertos e desconhecidos, para querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob de serem presumidos acertos como verdadeiros os fatos articulados pelos promovedores na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Tururu, Estado do Ceará aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – Tabelião Titular, o digitei, subscrevo e assino.

Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO
Tabelião do Ofício de Notas e Registros de Tururu-Ceará

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO, COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 21/07/2022 às 13h00
199 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUJEC 001/1984

Georgina de Souza Castelo
JUJEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademair Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 7T119221, 82078548, 8C143095, A3399347, AR313520, AU102594, B4008728, B656634, B6565764, B6B00963, BG124557, BJ510525, BR099509, BWK93901, C1169708, C8248059, C8734368, CA062651, CC113727, CG166891, CD022953, CG005782, CG006282, CJ855529, CT286395, CT572265, D1242815, D1266959, D2239977, D4020048, D4741597, D8354968, D8389540, DA514727, DB191815, DB257444, DG044367, DG261232, DT100451, E1041899, E6055987, E8499720, EB018010, EB128704, EB250455, EBA51453, ER001315, ER001366, ER001375, ER001389, ER001393, ER002816, ER003029, ER100773, ER101245, ER101302, ER101303, ER101309, ER101338, ER101590, ER101607, ER101619, ER101622, ER103306, F3243601, F8576856, FG203508, FH010545, FJ728162, FJ792068, FL228844, FL646179, FP194991, FP560548, FR201099, FR201109, FR201145, FR477265, GJ350106, GT508714, HB033397, HB115698, HG128197, HR191774, HT007093, HY449602, J0108158, J2175578, J3069526, JB186408, JS208815, JG368059, JJ080158, JJ153271, JJ869562, JR014706, JR122534, K0424173, K5022366, K8207876, K8314856, KB115342, KB115621, KB242071, KG121910, KG204828, KG414172, KJ526409, KR008600, KR018733, KR023477, KR056634, KR076217, KR101824, KR104037, KR225120, L8085667, L8432246, LB116823, LB130685, LB141472, LB183520, LG227465, LK283017, LP074648, LR098856, LR104611, LR021049, LR025893, LR034844, LR036591, LR040346, LR065601, LR086233, LR167709, LY686871, LYJ71831, LYK59770, M0920845, M8053540, MA004994, MB214892, MKJ526409, KR008600, KR018733, KR023477, MP058628, MP132867, MR000124, MR002952, MR006183, MR012299, MR014090, MR015767, MR022039, MR022989, MR029861, MR080078, MT070130, MU138577, MU141294, MU144254, MU145192, MYL15822, MYL19161, N2064428, NB513813, NE198661, NG111441, NG506348, NJ881221, NP220360, NP236165, NR002272, NR136091, NR136538, NR142840, NT048965, NU146885, NY745405, NY751768, NY754730, NY754922, NY754924, NY755446, NY756003, NY757351, NYL30384, NYL36519

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA.DENJ46983.ÉBITOS DE IPVA.MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS.NA OTO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE AACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVELAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGINA DE SOUZA CASTELO-LEILOEIRA OFICIAL – JUJEC 24/2016.MAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAIR PAULA – 1000- ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA-CE.(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.opart.com.br

J & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
Torna público que **requer** à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a **Licença Ambiental (LO)** para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, 2730A - Coité - Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CARÁ-AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.25.06.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE**. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços em cartório em referência, e informa que a Licitante **SULTEI SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELIANE**, inscrita no CNPJ nº 40.195.464/0001-00, foi vencedora com o valor global aproximado de **R\$ 1.695.813,76 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos)**. A Ata de Reunião de Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Caririá-Ceará, situada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririá – Ceará, CEP: 62.235-000, Cidade de Caririá – Ceará. E que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caririá/Ceará, em 20 de Julho de 2022. José Lenos Bessa Batista – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Concorrência 2022.05.24.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, sendo o seguinte: Empresas **HABITACIONAIS CORAL, DISTRIBUIDORA ALENCAR LTDA, R2 MOBIL SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI, TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, SIBRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** e **CONSORCIO COPAIGTM**, por atendimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-090, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços e Prova de Conceito) – Concorrência 2022.04.19.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços e prova de conceito do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, sendo o seguinte: EMPRESA **VENCEDORA-G. I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global estimado de **R\$ 5.399.410,00** (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais). Informamos que fora concluída a etapa da prova de conceito junto a Comissão Especial de Avaliação, restando o mesmo Aprovado, conforme documentos anexados aos autos. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. 20 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.20.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.20.2 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.